



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Ceará

CO:	06435-02	3A JUSTICA
Nº:		
EM:	02/12/02	Fortaleza-CE
<i>[Assinatura]</i>		

Fortaleza, 22 de novembro de 2002.

Ofício Circular n.º 41/2002

[Assinatura]
1. Atende - CC.
2. Atende - CC.
3. At. Neg.
Em 12/12/02
[Assinatura]
Dr. Agueda Passos Rodrigues Martins
Corregedor Geral do Estado

Senhora Corregedora,

Comunicamos a V. Excelência que o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, aplicou ao advogado **MARCUS ANTONIUS MELO DE LEOPOLDINO** - OAB/CE N.º 9667, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária. A referida pena transitou em julgado em 14.11.2002. O cumprimento da mesma terá início em 25.11.2002.

Solicitamos a Vossa Excelência, o obséquio de dar à matéria a devida divulgação quanto aos MM. Juizes de Direito do Estado, renovando, no ensejo, protestos de estima e elevado apreço.

[Assinatura]
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
Presidente OAB/CE

Esmo.(a) Sr.(a)
Desembargadora Agueda Passos Rodrigues Martins
Corregedora Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará